



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.000480/2022-52

Unidade Gestora: SRE/ES

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO
DECORRENTE DE REPACTUAÇÃO FEITA
AO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00887.2018, CUJA
CONTRATADA É A EMPRESA FRIOSMIL
REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor ROMEU SCHEIBE NETO, matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF sob o nº 763-XXXX-72, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.00887.2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.343.199/0001-96, estabelecida no endereço Rua Cesar Alcure, nº 139B, São Torquato, CEP: 29.114-010, Vila Velha/ES, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos que avaliou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do contrato pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.00887.2018, perfazendo o montante estimado de **R\$ 4.749,93 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, no artigo 61, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.00887.2018.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor do presente contrato passará de R\$ 45.736,74 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 50.486,67 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

3.2. Sendo que o valor do Item 1 (Manutenção preventiva e corretiva em 66 aparelhos de ar condicionado) passou de R\$ 34.768,80 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para **R\$ 38.380,32 (trinta e oito mil trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**, de sorte que o valor mensal do item 1 corresponderá a **R\$ 3.198,36 (três mil cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**.

3.3. Quanto ao Item 2 (Peças/Acessórios) o valor anual passou de R\$ 10.967,94 (dez mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 12.106,35 (doze mil cento e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 4.749,93 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, contendo os seguintes dados orçamentários.

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 0100000000

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 173905

Natureza da despesa: 33903025 - Material para manutenção de bens móveis; 33903917 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Nota de Empenho: 2022NE000014 (manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado); 2022NE000015 (peças/acessórios)

4.2. Sendo que do valor da repactuação, o montante de R\$ 652,08 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) será pago a título de valor retroativo aos meses de janeiro a março de 2022 e o importe de R\$ 4.097,85 (quatro mil noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) estará incluso nos pagamentos dos serviços executados e das peças (quando forem utilizadas) nos meses de abril de 2022 a janeiro de 2023.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Assinado Eletronicamente
ROMEU SCHEIBE NETO
 Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 19/04/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11129506** e o código CRC **8212232E**.

Referência: Processo nº 50617.000480/2022-52

SEI nº 11129506



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



Av. Marechal Mascarenhas de Morais, nº 2340
 CEP 29.050-625
 Vitória/ES |